



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
MINAS GERAIS - IEPHA/MG**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL IEPHA Nº 01/2017

Às 15:00 horas do dia 24/10/2017, no Auditório do IEPHA, localizado à Rua dos Aimorés, nº 1697, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte, realizou-se a sessão pública de esclarecimentos do Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria, em atendimento ao item 8.2 do Edital IEPHA Nº 01/2017.

A sessão pública iniciou-se com a fala de representante do IEPHA/MG, Sr. Fernando Pimenta Marques, Diretor de Promoção, que solicitou aos presentes que, ao final, aguardem para a assinatura da ata.

Dando início às perguntas, foram solicitados os seguintes esclarecimentos:

Item 6.2.b do Edital: foi questionado, para o caso específico dos projetos de lei de incentivo, se a publicação de aprovação no Diário Oficial (ou Certificado de Aprovação) poderia suprir a apresentação do instrumento jurídico. Sobre este ponto, foi respondido que supriria a apresentação do instrumento jurídico.

Item 6.2.2: foi questionado se é possível dispensar a apresentação de cópia autenticada de instrumentos previstos as alíneas "b" e "c" deste respectivo item. Sobre este ponto, foi respondido que sim, respeitada a possibilidade da Comissão Julgadora de exigir os documentos originais.

Item 3.2.1 do Anexo I: foi questionado se a Fazenda Boa Esperança dispõe de alojamento e sala administrativa. Sobre este ponto, foi esclarecido que não haverá alojamento para a equipe técnica da Oscip e haverá espaço para sala administrativa.

Item 3.2.1 do Anexo I: foi questionado se será disponibilizado sala administrativa no Palácio da Liberdade. A resposta foi negativa, não haverá sala administrativa neste local, sendo que a equipe será alocada na própria Oscip.

Item 3.2.2 do Anexo I: foi questionado se a responsabilidade de Oscip recai sobre a vigilância em tempo integral ou apenas durante a execução das atividades, na Fazenda Boa Esperança. A resposta é de que a vigilância de responsabilidade da Oscip é apenas durante a execução das atividades.

Item 3.2.2. do Anexo I: foi questionado se recepcionistas e monitores seriam incluídos no quadro de pessoal da Oscip ou por mão de obra terceirizada. Foi respondido que são serviços temporários e pontuais, por isso, sugere-se que seja verificada a melhor relação custo x benefício desta relação, observando o caráter pontual e temporário das atividades.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
MINAS GERAIS - IEPHA/MG**

Item 3.2.2. do Anexo I: foi questionado se o autor do projeto expográfico será definido pela Oscip ou pelo Iepha/MG. Foi respondido que será definido em parceria entre Iepha/MG e Oscip vencedora do certame.

Item 5.1.1 do Anexo I: foi constatado erro formal no descritivo das atribuições dos estagiários.

Critérios 2.2 e 2.3 do Anexo II: foi questionado se uma mesma atividade pode pontuar como quantidade e tempo. Foi respondido que sim, tal como descrito no Anexo II do Edital.

Critérios 2.2 e 2.3 do Anexo II: foi questionada a área de referência. Foi respondido que é a área definida no item 6.1, alínea "a" do Edital, qual seja "cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico".

Critério 2.3 do Anexo II: foi questionado se bastaria uma comprovação com mais de 10 anos para atingir pontuação máxima ou, por exemplo, três comprovações em que o período de experiência dos respectivos instrumentos ultrapassassem 10 anos. Foi respondido que as duas situações podem ser consideradas para fins de pontuação no critério em questão.

Por fim, diante da ausência de outros pedidos de esclarecimentos pelos presentes, às 16h30min o Sr. **Fernando Pimenta Marques** declarou encerrada a sessão pública de esclarecimentos sobre o Edital IEPHA Nº 01/2017 e informou que esta Ata será disponibilizada no sítio eletrônico do IEPHA/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
MINAS GERAIS - IEPHA/MG

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Fernando Pimenta Marques	163.632646-34	
Edilane Maria Almeida Corrêa	587.712.046-87	
Felipe Vileira Xavier	067.186.996-59	
Agostinho RESENDE NETO	827.810.796-34	
Hudson de Oliveira Cambrão	074.956.186-63	
Rafael Moreira Maia	053.388.776-25	
Edmar Campos Prosserini	078.504.406-09	

